



# *Prefeitura Municipal de Álvares Machado*

Estado de São Paulo

LEI Nº 996/73 - De 22 de agosto de 1973.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e u sancio<sup>2</sup> no e promulgo a seguinte lei.

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional - na importância de R\$ 13.419,87 (treze mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros e oitenta e sete centavos), suplementar a verba 3130.05 - Serviços de Terceiros - Honorários advocatícios para ações judiciais.

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 4110.94 - Obras Públicas - Pavimentação, colocação de guias e sarjetas do Orçamento vigente em R\$ 13.419,87 (treze mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros e oitenta e sete centavos).

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1973.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura - em data acima citada.

AVACELTO AVELANEDA  
Secretário.